



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2025/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/56826

SERVIÇOS MÉDICOS EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, COM EQUIPAMENTOS DE UTI E MOBILIÁRIOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA COM OS EQUIPAMENTOS PARA DIÁLISE E INSUMOS, PARA 10 (DEZ) LEITOS TIPO ADULTO DE (UTI) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – SRAG (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE) NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, localizada no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-902, Cuiabá –MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.252.971/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 45.900.229/0001-10, localizada sito à Av. Couto Magalhães, nº 1439, sala 04, Bairro: Centro Norte, Várzea Grande/MT, CEP: 78110-400, Telefone (65) 99968-1043, (65) 99908-8514 e e-mail licon@appmedicina.com.br, neste ato representado pela Sra. ANDREIA ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº ****398-6 – SSP/MT e Cadastrado no CPF nº ****59.631-15.

OS CONTRATANTES: Considerando as disposições constantes nos autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/81755, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 019/2025/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 11/02/2026 e término em 10/02/2027**, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022, nos termos da cláusula quarta – prazo e vigência do contrato.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O **VALOR TOTAL** do contrato será renovado pelo montante de **R\$ 8.814.969,00** (oito milhões, oitocentos e catorze mil e novecentos e sessenta e nove reais), no qual estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.), conforme especificações abaixo:

LOTE 01 - Gerenciamento de Unidade de terapia Intensiva (UTI) SRAG - Síndrome Respiratória Aguda Grave, tipo Adulto, visando o funcionamento de 10 (dez) leitos para atender ao Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE LEITOS	UND DE MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diária de serviço de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos com equipamentos de UTI e mobiliários, incluindo prestação de serviços médicos de Nefrologia com equipamentos para diálise e insumos, para 10 (dez) leitos do Tipo Adulto de Unidade de terapia Intensiva (UTI) - SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave).	10	LEITO OCUPADO	3.650	R\$ 2.415,06	R\$ 8.814.969,00
VALOR TOTAL:						R\$ 8.814.969,00

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 21601
- **Ação (PAOE):** 2515 – Gestão de Atenção Hospitalar do SUS
- **Categoria/Grupo de despesa:** 3.3.90
- **Fontes de despesa:** 1.500.1002, 2.500.1002, 1.600.0000, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.0000, 1.601.0000
- **Elemento de despesa:** 39.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





4 CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 019/2025/SES/MT.
- 4.2 Ressalva-se à Contratada o direito de ter os preços reajustados, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima – Reajuste.
- 4.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2026.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Andreia Alves da Silva

APP SERVICOS MEDICOS
LTDA:45900229000110
2026.02.04 10:47:03
-04'00'

ANDREIA ALVES DA SILVA
APP Serviços Médico Ltda.

Testemunhas:

Viviane Lopes Orlana
matrícula: 353533



Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

